



PREFEITURA DE
CAAPORÃ

GABINETE DO PREFEITO

Lei N.º 790/2020

Caaporã em 11 de agosto 2020.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DO
DISTRITO DE CUPISSURA NO MUNICÍPIO DE
CAAPORÃ-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criada a Unidade Escolar denominada “**ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VEREADOR DORGIVAL SILVINO DA SILVEIRA**”, situada no Distrito de Cupissura no Município de Caaporã-PB.

Art. 2º A referida Escola se destina a oferecer Ensino Fundamental aos Alunos do Distrito de Cupissura e passa a integrar o Sistema Municipal de Ensino do Município de Caaporã-PB, sendo vinculada e administrada pela Secretaria Municipal de Educação que adotará todas as providências necessárias para o seu funcionamento.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pelos procedimentos legais para o registro desta Unidade Escolar perante os órgãos superiores de educação.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 11 de agosto 2020.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

-Prefeito-